



ATA Nº. 58/2019

Pregão Nº. 62/2019 – Forma Presencial

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 144/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 62/2019 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Teatro e Musicalização, para execução de Oficinas nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto Municipal nº 5.656/2019 de 13/06/19 que institui "Programa Mais Cultura na Escola", em cumprimento com a Lei Municipal nº 1.583/2015 que dispõe sobre a viabilização da oferta de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, previsto na Meta 2, Estratégia 2.8 do Plano Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 20/08/2019, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 21/08/2019, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 22/08/2019, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 22/08/2019, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 21/08/2019, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 21/08/2019. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Dalila Pereira da Silva & Cia Ltda – ME, CNPJ: 15.179.680/0001-20; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Dalila Pereira da Silva & Cia Ltda – ME, CNPJ: 15.179.680/0001-20, representada pela Sra. Dalila Pereira da Silva, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº. 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo o(s) valore(s) apresentado(s) conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) verificou-se que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 62/2019, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atenderam às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou os objetos aos respectivos vencedores, sendo: Dalila Pereira da Silva & Cia Ltda – ME, CNPJ: 15.179.680/0001-20; no lote nº 01 com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), e no lote nº 02 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Ana Sartor
Equipe Apoio


Dalila Pereira da Silva & Cia Ltda – ME



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (045) 3266-1122 // CNPJ: 76.206.473/0001-01

HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO:	289	Nº. PREGÃO:	62/2019
---------------	-----	-------------	---------

DATA:	12/09/2019	HORA:	08h30min
-------	------------	-------	----------

OBJETO:	Contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Teatro e Musicalização, para execução de Oficinas nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto Municipal nº 5.656/2019 de 13/06/19 que institui "Programa Mais Cultura na Escola", em cumprimento com a Lei Municipal nº 1.583/2015 que dispõe sobre a viabilização da oferta de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, previsto na Meta 2, Estratégia 2.8 do Plano Municipal de Educação, pelo período de 12 meses
---------	--

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Ana Sartor
	0

FORNECEDORES:	Dalila Pereira da Silva & Cia Ltda – ME, CNPJ: 15.179.680/0001-20, representada pela Sra. Dalila Pereira da Silva, que apresentou declaração de
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Dalila	0	0	0	0	4,90
1	Cfe Lote 01	Serviços Profissional de Te	49,00 *	*	*	*	*	53,90
			48,00					

ITEM	QTDE	PRODUTO	Dalila	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90
2	Cfe Lote 02	Serviços Profissional de Mu	39,00 *	*	*	*	*	42,90
			38,00					